CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, 1584

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001 DE 18 DE ABRIL DE 2011.

*"Altera dispositivos dos arts. 43 e 74 do Regimento Interno, acrescentando à Comissão de Urbanismo e Infra- estrutura a expressão "**transporte**".*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O inciso III do parágrafo único do art. 43 e o art. 74 da Resolução 243, de 28 de novembro de 1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio branco, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 43.....
Parágrafo Único.....
III - de Urbanismo, Infra Estrutura e Transporte."

"Art. 74 – Compete a Comissão Permanente de Urbanismo, Infra Estrutura e Transporte opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre os assuntos ligados ao transporte e as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares".

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "**EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**", em 18 de abril de 2011.

JURACY NOGUEIRA
Presidente

ELIAS CAMPOS
1º Secretário

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 1053 de 19/04/2011
Pàg. Nº 52

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, 1584

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001 DE 18 DE ABRIL DE 2011.

*"Altera dispositivos dos arts. 43 e 74 do Regimento Interno, acrescentando à Comissão de Urbanismo e Infra- estrutura a expressão "**transporte**".*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O inciso III do parágrafo único do art. 43 e o art. 74 da Resolução 243, de 28 de novembro de 1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio branco, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 43.....
Parágrafo Único.....
III - de Urbanismo, Infra Estrutura e Transporte."

"Art. 74 – Compete a Comissão Permanente de Urbanismo, Infra Estrutura e Transporte opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre os assuntos ligados ao transporte e as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares".

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "**EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**", em 18 de abril de 2011.

JURACY NOGUEIRA
Presidente

ELIAS CAMPOS
1º Secretário

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 10530 de 19 / 04 / 2011
Pàg. Nº 52

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro

P O R T A R I A Nº 72/2011.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E, EM VISTA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs. 015/2011.
RESOLVE:
Designar os Vereadores a seguir relacionados, para participarem do Encontro que se realizará na cidade de Cobija Capital do departamento de Pando no período de 14 a 15 de Abril de 2011, concedendo-lhes 3,5(Três e meia) diárias.
01-Juracy Melo Nogueira
03-Aryanny Cadaxo Feitosa
04-Elias de Souza Campos
05-Rodrigo Barbosa de Almeida
12-Francisco Alves Vieira
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, de 13 de Abril de 2011.

JURACY NOGUEIRA
Presidente. -

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro

PORTARIA Nº 73/2011.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Designar o vereador Ricardo Augusto de Mello Araújo e o Sr. Julio Ferreira da Silva, para acompanhá-lo como motorista, a deslocarem-se a cidade de Assis Brasil, a fim de tratar de assuntos sobre questões ambientais no dia 15 de Abril do ano em curso, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 14 de Abril de 2011.

ALONSO GOMES
Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001 DE 18 DE ABRIL DE 2011.
"Altera dispositivos dos arts. 43 e 74 do Regimento Interno, acrescentando à Comissão de Urbanismo e Infra- estrutura a expressão "transporte".
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:
R E S O L U Ç Ã O
Art. 1º - O inciso III do parágrafo único do art. 43 e o art. 74 da Resolução 243, de 28 de novembro de 1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio branco, passam a ter a seguinte redação:
"Art. 43.....
Parágrafo Único.....
III - de Urbanismo, Infra Estrutura e Transporte."
"Art. 74 – Compete a Comissão Permanente de Urbanismo, Infra Estrutura e Transporte opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre os assuntos ligados ao transporte e as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares".
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 18 de abril de 2011.

JURACY NOGUEIRA
Presidente
ELIAS CAMPOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 001/2011
A Camara Municipal de Feijó através de seu Pregoeiro vem através deste prorrogar a abertura do Processo de 001/2011 para o dia 26.04.2011, em virtude dos feriados de 21 e 22.04.2011, modificando assim a período de retirada, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços terceirizados na área de apoio administrativo e atividades auxiliares da Câmara do Município de Feijó - Acre.
Retirada do Edital: do dia 12/04 a 25/04/2011.
Através da Comissão Permanente de Licitação – Avenida Marechal Deodoro, nº. 1338 – Centro Feijó/AC – CEP: 69.960-000Fone/ Fax: (0**68)3463-3366.
Horário: 8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas
Data da Abertura: 26.04.2011, às 09:00 horas no endereço da sede da Comissão.
Feijó-AC, 18 de Abril de 2011.

Antonio Elenilton Silva Braga
Pregoeiro

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 29/2011 - Contratação de empresa, especializada em manutenção corretiva e preventiva dos computadores das secretarias municipais.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA. (contratante) e A. P. Menezes (contratada). Valor Global do Contrato R$ 28.320,00 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Vinte Reais).
Secretaria de Administração
Funcional Programática: 11.01..04.126.0012.1.012
Elemento de despesa: 3.3.90.39.20.00.00.00.00.080
Secretaria de Educação
Funcional Programática:06.01.12.361.042.2.011
06.02.12.361.042.2. 09
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.106
3.3.90.39.00.00.00.00. 101
3.3.90.39.00.00.00.00103
Secretaria de Obras
Funcional Programática: 07.02.04.122.0010.2.018
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.080
Secretaria de Assistência Social
Funcional Programática: 801.08.244.0025.2.034
Elemento de despesa: 3.3.90.39. 00.00.00.00.080
Vigência: 18/04/2012, data da assinatura: 18/04/2011.
Acrelândia/AC, 18 de Abril de 2011

Clovis Valdir Moretti
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 030/2011 de Aquisição de Materiais Esportivos
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA (contratante) e H. J. RODRIGUES FILHO (contratada). Valor Contratual
R$ 17.547,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais).
Dotação Orçamentária: 13.01.27.812.0171.2049
Elemento de despesa: 3.3.90.30.812.0171.080
3.3.90.39.812.0171.080
Vigência: 19/04/2012, data da assinatura: 19/04/2011.
Acrelândia/AC, 19 de Abril de 2011

Clovis Valdir Moretti
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, adjudico e homologo a decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, referente ao Edital do Pregão Presencial nº. 16/2011, para Aquisição de